

ESP-UNESP-INST.BIOC.LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP

## Estudo Técnico Preliminar 77/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 766/2026

### 2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de **serviço de marcenaria para adequação de divisórias**, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística - DCCE da UNESP de São José do Rio Preto.

#### ITEM 1 – CATSER 16551

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor total (R\$)
1	<p><b>Prestação de serviço de marcenaria para adequação de divisórias</b>, compreendendo a retirada de duas portas existentes e o fechamento dos respectivos vãos com painéis de divisória. Inclui, ainda, a reinstalação de uma das portas removidas em outro trecho de parede divisória, com todos os ajustes necessários para seu perfeito funcionamento e acabamento.</p> <p><b>Materiais:</b> a contratante disponibilizará os painéis de divisória e os perfis já existentes. Caberá à contratada fornecer os demais materiais necessários à execução dos serviços, tais como batentes, parafusos, ferragens, elementos de fixação e quaisquer outros componentes indispensáveis para a adequada realização das adequações previstas.</p>	Unidade	1	R\$ 1916,67

2.2. A adequação das divisórias faz-se necessária para a reorganização e melhor aproveitamento dos espaços físicos, visando atender às demandas atuais de funcionamento da unidade. A redistribuição das portas e o fechamento dos vãos existentes permitirão a otimização do layout dos ambientes, proporcionando melhor fluxo de circulação, maior funcionalidade dos espaços e adequação às atividades desenvolvidas pelos usuários.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ciências de Computação e Estatística	Sarah Fortino Lasmar Cunha

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Contratação de **serviço de marcenaria para adequação de divisórias**, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística - DCCE da UNESP de São José do Rio Preto.

4.2 A contratada deverá possuir conta no Banco do Brasil, conforme Decreto Estadual nº 62.867/17 (prorrogado até 2027 pelo Decreto 66.000 /21). Essa obrigatoriedade é reforçada pelo contrato entre o Banco do Brasil e o Estado de São Paulo, do qual a UNESP é signatário. Além disso, tendo em vista o decreto estadual nº 53.455/2008, a contratada deverá estar regular junto ao CADIN. A empresa deverá ainda apresentar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos descritos no Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram solicitados três orçamentos junto a empresas que oferecem o serviço de marcenaria, os quais foram usados de parâmetro para fazer a estimativa de valor presente neste documento, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A forma de elaboração dessa estimativa foi a média simples entre os valores apresentados nos orçamentos.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de **serviço de marcenaria para adequação de divisórias**, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística - DCCE da UNESP de São José do Rio Preto.

6.2 A adequação das divisórias faz-se necessária para a reorganização e melhor aproveitamento dos espaços físicos, visando atender às demandas atuais de funcionamento da unidade. A redistribuição das portas e o fechamento dos vãos existentes permitirão a otimização do layout dos ambientes, proporcionando melhor fluxo de circulação, maior funcionalidade dos espaços e adequação às atividades desenvolvidas pelos usuários.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades previstas estão descritas na a tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	<p><b>Prestação de serviço de marcenaria para adequação de divisórias</b>, compreendendo a retirada de duas portas existentes e o fechamento dos respectivos vãos com painéis de divisória. Inclui, ainda, a reinstalação de uma das portas removidas em outro trecho de parede divisória, com todos os ajustes necessários para seu perfeito funcionamento e acabamento.</p> <p><b>Materiais:</b> a contratante disponibilizará os painéis de divisória e os perfis já existentes. Caberá à contratada fornecer os demais materiais necessários à execução dos serviços, tais como batentes, parafusos, ferragens, elementos de fixação e quaisquer outros componentes indispensáveis para a adequada realização das adequações previstas.</p>	Unidade	1

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A Estimativa de preço para contratação foi obtida por meio de elaboração de pesquisa de preço no mercado, após estabelecidas todas as obrigações relativas ao serviço, sendo os orçamentos:

### Valor total da contratação estimado com base em três orçamentos

Fornecedor	Valor unitário	Média unitária	Quantidade	Valor total
Empresa 1	R\$ 3800,00	R\$1916,67	1	R\$1916,67
Empresa 2	R\$ 1200,00			
Empresa 3	R\$750,00			

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A regra do parcelamento do objeto, que visa ampliar a competitividade e otimizar as contratações, foi devidamente analisada para os serviços. Contudo, no presente caso, a não adoção do parcelamento da solução justifica-se em função da natureza específica do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se Aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme o DFD nº 170/2025.

## 12. Resultados Pretendidos

12.1 Benefícios Esperados com a Adequação das Divisórias

- **Melhor aproveitamento dos espaços físicos**, permitindo que os ambientes sejam configurados de acordo com as necessidades atuais da unidade.
- **Otimização do fluxo de circulação**, facilitando o acesso e a movimentação de servidores, alunos e visitantes.
- **Maior funcionalidade dos ambientes**, adequando a distribuição dos espaços às atividades desenvolvidas.
- **Aumento da privacidade e da organização**, especialmente em áreas destinadas a atendimento, reuniões ou atividades administrativas.
- **Melhoria das condições de trabalho**, proporcionando ambientes mais adequados e confortáveis para os usuários.
- **Aproveitamento de materiais já existentes**, reduzindo custos com aquisição de novas divisórias e contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.
- **Rapidez na implementação das alterações**, uma vez que se trata de adequação em estrutura existente, sem necessidade de obras civis de maior porte.

- **Preservação e valorização da infraestrutura disponível**, mantendo os ambientes em condições adequadas de uso e alinhados às demandas institucionais.

Em síntese, a adequação proporcionará uma melhor utilização da infraestrutura existente, com ganhos de funcionalidade, organização, eficiência operacional e economicidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências especiais a serem adotadas para a contratação.

13.2 Os integrantes da equipe técnica detêm capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsável por cada procedimento, a fim de evitar imprevistos, acidentes e danos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os insumos utilizados pela Contratada não devem provocar impacto ambiental, estando de acordo com a legislação ambiental pertinente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista o presente ETP, considera-se viável a contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SARAH FORTINO LASMAR CUNHA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 13:57:42.